



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1103, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER a partir de 08/09/2009 as férias do servidor **MÁRIO CÉSAR DIAS CORDEIRO**, matrícula 842, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Judiciário, código CJ-2, do Gabinete do Desembargador Federal José Maria Lucena, marcadas para o período de 08/09/2009 a 07/10/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRÉSIDENTE